

O GP do CH na reunião de 10-09-2025 requereu a discussão em Plenário do PJR n.º 207/XVII/1.ª (CH) - [Recomenda ao Governo da República o reconhecimento do mergulho profissional como profissão de desgaste rápido, com direito à reforma antecipada aos cinquenta e seis anos de idade](#)